



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 64/2019

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$950.663,74 (novecentos e cinquenta mil seiscientos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor em dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Outubro de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 64

Data: 01/10/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001 /0200.0412200162.003-3190.11.01-00	7.330,81				
0006 /0200.0412200162.065-3390.14.00-00	3.000,00				
0009 /0300.0412200442.061-3190.11.01-00	14.508,98				
0010 /0300.0412200442.061-3390.14.00-00	2.304,10				
0013 /0400.0206100182.004-3190.11.01-00	72,58				
0017 /0500.0412200462.063-3190.11.01-00	3.910,01				
0018 /0500.0412200462.063-3390.14.00-00	3.910,20				
0021 /0500.0412200522.099-4490.52.00-04	50,00				
0022 /0600.2678200202.228-3190.11.01-00	729,59				
0030 /0700.0412200012.005-3190.13.03-00	174.634,05				
0032 /0700.0412200012.005-3190.94.00-00	47,16				
0046 /0800.0412200452.062-3190.11.01-00	75.963,02				
0054 /0900.0412300042.006-3190.11.01-00	73.528,96				
0070 /0900.2884100042.007-4690.71.00-00	179.000,00				
0072 /0900.2884300042.008-3290.21.00-00	20.864,87				
0077 /1000.1212200632.123-3190.11.01-00	17.990,96				
0091 /1000.1236100582.010-3390.30.00-04	1.286,88				
0092 /1000.1236100582.010-3390.30.00-05	3,66				
0093 /1000.1236100582.010-3390.30.00-07	75,20				
0095 /1000.1236100582.010-3390.39.00-04	66,00				
0097 /1000.1236100582.059-3390.39.00-00	23.716,42				
0125 /1000.1236500602.096-3190.11.01-00	59.873,38				
0126 /1000.1236500602.096-3190.11.01-15	160.336,19				
0173 /1100.1545100732.013-3190.11.01-00	108.577,97				
0190 /1200.2678200302.015-3390.30.00-50	5.000,00				
0194 /1300.2369500312.016-3190.11.01-00	13.784,27				
0202 /1300.2369500322.204-3390.39.00-04	35,00				
0263 /0400.0206100182.004-3190.16.01-00	63,48				



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Página 2 de 2

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Totais:	950.663,74	0,00	0,00	0,00	0,00
---------	------------	------	------	------	------



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 64

Data: 01/10/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001 /1801.1012200892.176-3190.11.01-00		808.243,25			
0048 /1801.1030100832.160-3190.11.01-00		67.841,29			
0064 /1801.1030100862.172-3190.11.01-00		17.342,00			
0120 /1801.1030500842.163-3190.11.01-00		11.842,00			
0136 /1801.1030500842.171-3190.11.01-00		45.395,20			
Totais:	0,00	950.663,74	0,00	0,00	0,00